

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE FRANCA - SP

Matrícula

27.041

Ficha

01

FRANCA, 19 de maio de 19 99

IMÓVEL: UM IMÓVEL RURAL, situado no município de Ribeirão Corrente-SP., comarca de Franca-SP., denominado **ESTÂNCIA SÃO JOSÉ**, com uma área de 70,66,40 ha., ou 706.640,00 m², dentro do seguinte perímetro: tem início em uma cerca que sai do **CÓRREGO JOSÉ BASÍLIO** pela direção NW 37° 45' por uma distância de 310,00 m, encontrando um valo de divisa dividindo com Francisco Salles, deste ponto deflete à direita e segue pelo valo e pelo rumo NE 73° 45' por 106,00 m; NE 78° por 67,00 m e SE 86° 15' por 110,00 m, dividindo com Francisco Salles encontrando uma cerca de divisa; deste ponto deflete à esquerda e segue por cerca e pelo rumo NW 59° 30' por uma distância de 335,00 m, dividindo com Francisco Salles; deste ponto segue por cerca e pelo rumo NW 61° 00' por uma distância de 655,00 m, dividindo com José Roque de Matos; deste ponto deflete à direita e segue por cerca e pelo rumo NW 01° 20' por uma distância de 435,00 m, dividindo com José Roque de Matos; deste ponto deflete à direita e segue por cerca e pelo rumo SE 61° 45' por uma distância de 750,00 m, dividindo com José Roque de Matos por 253,00 m, com João Batista Bertanha por 122,00 m e com Vitorio Batista Bertanha por 375,00 m, encontrando um mata burro de uma estrada; deste ponto segue por cerca e pelo rumo SE 57° 30' por uma distância de 850,00 m, dividindo com Vitorio Batista Bertanha, por 353,00 m e com Antônio Batista Bertanha por 497,00 m; deste ponto segue por cerca e pelo rumo SE 81° 30', por uma distância de 50,00 m, dividindo com Antônio Batista Bertanha, encontrando o **CÓRREGO DOS MENDES**; daí, deflete à direita e segue pelo Córrego dos Mendes acima, por uma distância de 278,00 m dividindo com José Roque de Matos, encontrando o Córrego José Basílio; deste ponto deflete à direita e segue pelo Córrego José Basílio, acima por uma distância de 690,00 m, dividindo com a gleba de Walter José por uma distância de 375,00 m e com Sebastião Manoel, por uma distância de 315,00 m, encontrando o ponto que deu início e finda a presente descrição.

(CONTRIBUINTE INCRA nº 606.081.001.805-9, área total 70,6 ha., módulo fiscal 16,0 ha., nº de módulos fiscais 4,41 e FMP 2,0 ha.).

PROPRIETÁRIOS: **SEBASTIÃO CARLOS DE FIGUEIREDO**, RG nº 7.229.682-SSP/SP., brasileiro, aposentado do comércio, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da lei nº 6.515/77, com **JAMILE JOSÉ DE FIGUEIREDO**, RG nº 11.637.256-SSP/SP., brasileira, do lar, portadores do CPF nº 158.788.308-91, residentes e domiciliados em Ribeirão Corrente-SP., na Rua Florêncio de Abreu nº 749.

REGISTRO ANTERIOR: Ms/27.039 e 27.040 de 19.05.1999 deste Oficial de Registro de Imóveis.

(continua no verso) ...

Matrícula

27.041

Ficha

01

Verso

A ESCRIVENTE:

(MAIRA DA CUNHA FELICIO FERREIRA DE AZEVEDO)

Av. 1 - (razão)

em 19 de maio de 1999 - Protocolo nº 39.926 de 27.04.1999.

A presente matrícula foi aberta à requerimento da parte datado de 26 de abril de 1999 e por escritura de 05 de março de 1999, lavrada no 1º Tabelião de Notas de Franca-SP., Livro nº 923 Folhas nº 091, em virtude de fusão.

A ESCRIVENTE:

(MAIRA DA CUNHA FELICIO FERREIRA DE AZEVEDO)

Av. 2 - (alteração de CPF)

em 20 de julho de 1999. Protocolo nº 40.942 de 19.07.1999.

Pelo requerimento de 16 de julho de 1999, instruído com o Cartão de Identificação do Contribuinte, expedido pela Secretaria da Receita Federal, procedo à presente averbação para constar que o número correto do CPF de **SEBASTIÃO CARLOS DE FIGUEIREDO**, é **158.758.308-91**.

A ESCRIVENTE:

(ANELISE ANTONIETI DA SILVA)

R. 3 - (hipoteca)

em 20 de julho de 1999. Protocolo nº 40.943 de 19.07.1999.

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 990037736, emitida na cidade de Ribeirão Corrente-SP., aos 19 de julho de 1999, os proprietários **SEBASTIÃO CARLOS DE FIGUEIREDO** e sua mulher **JAMILE JOSÉ DE FIGUEIREDO**, já qualificados, **hipotecaram** o imóvel objeto desta matrícula à **NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A.**, com sede em São Paulo-SP, na Rua XV de Novembro nº 111, inscrita no CGC nº 43.073.394/0682-62, para garantia da dívida de R\$ 10.000,00, com vencimento para 25 de novembro de 1999, pagável na praça de Ribeirão Corrente-SP., sendo a presente também registrada sob nº **2.942**, no Livro 3-Auxiliar deste Oficial de Registro de Imóveis.

(continua na ficha nº 02) ...

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE FRANCA - SP

Matrícula

27.041

Ficha

02

FRANCA, 20 de julho de 19 99

(continuação da ficha nº 01) ... Sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes da Cédula, que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis em microfilme.

A ESCRIVENTE:

Anelise Antonietti Silva
(ANELISE ANTONIETI DA SILVA)

Av. 4 - (cancelamento)

em 18 de outubro de 1999. Protocolo nº 42.010 de 14.10.1999

Fica cancelado o R. 03 da presente, em virtude de quitação dada pela credora **NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A.**, aos devedores, nos termos do instrumento particular datado de 06 de outubro de 1999, em Ribeirão Corrente-SP.

A ESCRIVENTE:

Sílvia Cristina de Moura Oliveira
(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA)

R. 5 - (hipoteca)

em 17 de dezembro de 1999. Protocolo nº 42.808 de 02.12.1999.

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 040539-6, emitida na cidade de Ribeirão Corrente-SP, aos 02 de dezembro de 1999, os proprietários **SEBASTIÃO CARLOS DE FIGUEIREDO** e sua mulher **JAMILÉ JOSÉ DE FIGUEIREDO**, já qualificados, hipotecaram o imóvel objeto desta matrícula à **NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A.**, já qualificada, por sua agência de Ribeirão Corrente-SP., para garantia da dívida de R\$ 30.000,00, com vencimento para 27 de novembro de 2000, pagável na praça de Ribeirão Corrente-SP., sendo a presente também registrada sob nº 3.177, no Livro 3-Auxiliar deste Oficial de Registro de Imóveis. Sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes da Cédula, que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis em microfilme.

A ESCRIVENTE:

Anelise Antonietti Silva Reis
(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

(continua no verso)...

Matrícula

27.041

Ficha

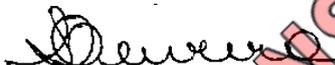
02

Verso

Av. 6 - (número do imóvel na Receita Federal)
em 20 de junho de 2000. Protocolo nº 45.176 de 16.06.2000.

Pela Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 046307-8, emitida na cidade de Ribeirão Corrente-SP, aos 16 de junho de 2000 e Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº E-3.406.121, expedida em 21.02.2000, pela Secretaria da Receita Federal, procedo à presente averbação para constar que o número do imóvel, objeto desta matrícula, na Receita Federal é **0775019-6**.

A ESCRIVENTE:


(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA)

R. 7 - (hipoteca)
em 20 de junho de 2000. Protocolo nº 45.176 de 16.06.2000.

Pela Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária mencionada na Av. 06, os proprietários **SEBASTIÃO CARLOS DE FIGUEIREDO** e sua mulher **JAMILE JOSÉ DE FIGUEIREDO**, já qualificados, ~~hipotecaram~~ o imóvel objeto desta matrícula à **NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A**, já qualificada, por sua agência de Ribeirão Corrente-SP., para garantia da dívida de R\$ 8.850,00, com vencimento para 06 de novembro de 2000, pagável na praça de Ribeirão Corrente-SP., sendo a presente também registrada sob nº **3.289**, no Livro 3-Auxiliar deste Oficial de Registro de Imóveis. Sujeitando-se as partes contratantes as demais cláusulas e condições constantes da Cédula, que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis em microfilme.

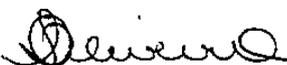
A ESCRIVENTE:


(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA)

Av. 8 - (cancelamento)
em 09 de novembro de 2000. Protocolo nº 47.078 de 07.11.2000.

Fica cancelado o R. 07 da presente, em virtude de quitação dada pela credora **NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A**, aos devedores, nos termos do instrumento particular datado de 03 de novembro de 2000, em Ribeirão Corrente-SP.

A ESCRIVENTE:


(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE FRANCA - SP

Matricula

27.041

Ficha

03

FRANCA,.

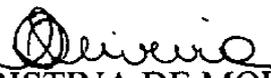
09 de novembro de 2000

Av. 9 - (cancelamento)

em 09 de novembro de 2000. Protocolo nº 47.079 de 07.11.2000.

Fica cancelado o R. 05 da presente, em virtude de quitação dada pela credora **NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A**, aos devedores, nos termos do instrumento particular datado de 16 de outubro de 2000, em Ribeirão Corrente-SP.

A ESCRIVENTE:


(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA)

R. 10 - (hipoteca)

em 09 de novembro de 2000. Protocolo nº 47.080 de 07.11.2000.

Pela Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 049597-2, emitida na cidade de Ribeirão Corrente-SP, aos 07 de novembro de 2000, os proprietários **SEBASTIÃO CARLOS DE FIGUEIREDO** e sua mulher **JAMILI JOSÉ DE FIGUEIREDO**, também referida **JAMILI JOSÉ DE FIGUEIREDO**, já qualificados, hipotecaram o imóvel objeto desta matrícula à **NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A**, já qualificada, por sua agência de Ribeirão Corrente-SP, para garantia da dívida de R\$ 30.000,00, com vencimento para 20 de novembro de 2001, pagável na praça de Ribeirão Corrente-SP, sendo a presente também registrada sob nº ~~3.474~~, no Livro 3-Auxiliar deste Oficial de Registro de Imóveis. Sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes da Cédula, que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis em microfilme.

A ESCRIVENTE:


(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA)

R. 11 - (hipoteca)

em 26 de dezembro de 2000. Protocolo nº 47.904 de 21.12.2000.

Pela Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 056814-7, emitida na cidade de Ribeirão Corrente-SP, aos 20 de dezembro de 2000, os proprietários **SEBASTIÃO CARLOS DE FIGUEIREDO** e sua mulher **JAMILI JOSÉ DE FIGUEIREDO**, também referida **JAMILI JOSÉ DE FIGUEIREDO**, já qualificados, hipotecaram o imóvel objeto desta matrícula à **NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A**, já qualificada, por sua agência de Ribeirão Corrente-SP, para garantia da dívida assumida por **SEBASTIÃO CARLOS DE FIGUEIREDO JÚNIOR**, RG nº 10.160.851, CPF nº 026.534.108-69, brasileiro, casado,

(continua no verso...)

Matricula

27.041

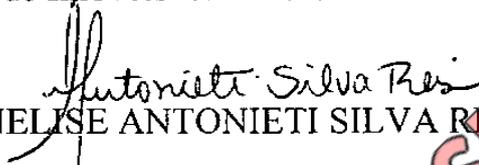
Ficha

03

Verso

agricultor, residente e domiciliado em Ribeirão Corrente-SP., na Rua Francisco Franco nº 546, Centro, no valor de R\$ 20.000,00, com vencimento para 20 de dezembro de 2001, pagável na praça de Ribeirão Corrente-SP., sendo a presente também registrada sob nº **3.621**, no Livro 3-Auxiliar deste Oficial de Registro de Imóveis. Sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes da Cédula, que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis em microfilme.

A ESCRIVENTE:


(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 12 - (*alteração da denominação social*)

em 10 de dezembro de 2001 - Protocolo nº 52.230 de 30.11.2001.

Pela Cédula Rural Hipotecária nº 072677-0, emitida na cidade de Ribeirão Corrente-SP., aos 26 de novembro de 2001 e Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2000, devidamente registrada na JUCESP sob nº 23.958/01-7, em 07 de fevereiro de 2001, procedo à presente averbação, para constar que a NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A., teve sua denominação social alterada para **BANCO NOSSA CAIXA S/A.**

A ESCRIVENTE:


(FERNANDA CRISTINA FREITAS DA SILVA)

R. 13 - (*hipoteca*)

em 10 de dezembro de 2001 - Protocolo nº 52.230 de 30.11.2001.

Pela Cédula Rural Hipotecária mencionada na Av. 12, os proprietários **SEBASTIÃO CARLOS DE FIGUEIREDO** e sua mulher **JAMILI JOSÉ DE FIGUEIREDO**, já qualificados, **hipotecaram** o imóvel objeto desta matrícula ao **BANCO NOSSA CAIXA S/A.**, já qualificado, por sua agência de Ribeirão Corrente-SP., para garantia da dívida assumida por **SEBASTIÃO CARLOS DE FIGUEIREDO JÚNIOR**, já qualificado, no valor de R\$ 25.000,00, com vencimento para 22 de novembro de 2002, pagável na praça de Ribeirão Corrente-SP., sendo a presente também registrada sob nº 4067, no Livro 3-Auxiliar deste Oficial de Registro de Imóveis. Sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes da Cédula, que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.

(continua na ficha 04)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE FRANCA - SP

Matrícula

27.041

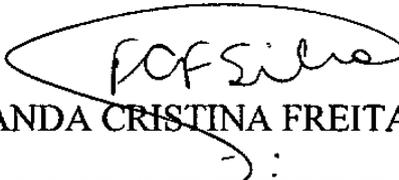
Ficha

04

FRANCA,

10 de dezembro de 2001

A ESCRIVENTE:


(FERNANDA CRISTINA FREITAS DA SILVA)

Av. 14 - (cancelamento)

em 13 de dezembro de 2001 - Protocolo nº 52.231 de 30.11.2001.

Fica cancelado o R. 11 da presente, em virtude de quitação dada pelo credor **BANCO NOSSA CAIXA S/A**, nos termos do instrumento particular datado de 19 de novembro de 2001, em Ribeirão Corrente-SP.

A ESCRIVENTE:

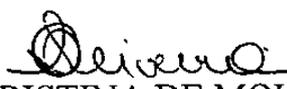

(FERNANDA CRISTINA FREITAS DA SILVA)

Av. 15 - (aditivo)

em 01 de julho de 2002. Protocolo nº 55.031 de 17.06.2002.

Pelo aditivo de re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 049597-2, datada em Ribeirão Corrente-SP, aos 10 de junho de 2002, objeto do R. 10 da presente, os proprietários **SEBASTIÃO CARLOS DE FIGUEIREDO** e sua mulher **JAMILI JOSÉ DE FIGUEIREDO** e o **BANCO NOSSA CAIXA S/A.**, todos já qualificados, retificaram a referida Cédula, para constar que fica alterado o prazo, fixando o seu novo vencimento em 29 de novembro de 2002 e que a dívida referente ao instrumento de crédito ora aditado importa, na data deste instrumento, no valor de R\$ 29.202,25. Ficando ratificados os demais termos da referida Cédula, em tudo que não foi expressamente alterado pelo aditivo.

A ESCRIVENTE:


(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA)

Av. 16 - (aditivo)

em 14 de outubro de 2002. Protocolo nº 56.739 de 10.10.2002.

Pelo aditivo de re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 072677-0, datado em Ribeirão Corrente-SP, aos 23 de setembro de 2002, objeto do R. 13 da presente, os proprietários **SEBASTIÃO CARLOS DE FIGUEIREDO** e sua mulher **JAMILI JOSÉ DE FIGUEIREDO** e o **BANCO NOSSA CAIXA S/A.**, todos já

(continua no verso...)

Matricula

27.041

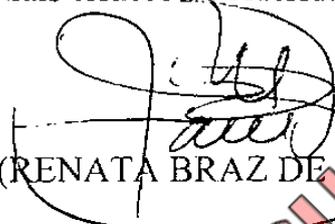
Ficha

04

Verso

qualificados, retificaram a referida Cédula, para constar que fica alterado o prazo, fixando o seu novo vencimento em 22 de fevereiro de 2003 e que a dívida referente ao instrumento de crédito ora aditado importa, na data deste instrumento, no valor de R\$ 14.959,29. Ficando ratificados os demais termos da referida Cédula, em tudo que não foi expressamente alterado pelo aditivo.

A ESCRIVENTE SUBSTITUTA:


(RENATA BRAZ DE FARIA)

Av. 17 - (cancelamento)

em 04 de novembro de 2002. Protocolo nº 57.124 de 31.10.2002.

Fica cancelado o R. 13 e Av. 16 da presente, em virtude de quitação dada pelo credor **BANCO NOSSA CAIXA S/A**, nos termos do instrumento particular datado de 22 de outubro de 2002, em Ribeirão Corrente-SP.

A ESCRIVENTE:


(ANELISE ANTONIETTI SILVA REIS)

R. 18 - (hipoteca)

em 04 de novembro de 2002. Protocolo nº 57.123 de 31.10.2002.

Pela Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 087239-3, emitida na cidade de Ribeirão Corrente-SP., aos 29 de outubro de 2002, os proprietários **SEBASTIÃO CARLOS DE FIGUEIREDO** e sua mulher **JAMILI JOSÉ DE FIGUEIREDO**, já qualificados, hipotecaram o imóvel objeto desta matrícula ao **BANCO NOSSA CAIXA S/A.**, inscrito no CNPJ nº 43.073.394/0001-10, por sua agência de Ribeirão Corrente-SP., inscrita no CNPJ nº 43.073.394/0682-62, já qualificada, para garantia da dívida assumida por **SEBASTIÃO CARLOS DE FIGUEIREDO JÚNIOR**, já qualificado, no valor de R\$ 30.000,00, com vencimento para 24 de outubro de 2003, pagável na praça de Ribeirão Corrente-SP., sendo a presente também registrada sob nº 4.619, no Livro 3-Auxiliar deste Oficial de Registro de Imóveis. Sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes da Cédula, que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.

A ESCRIVENTE:


(ANELISE ANTONIETTI SILVA REIS)

(continua na ficha 05)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE FRANCA - SP

Matrícula

27.041

Ficha

05

FRANCA,

26 de novembro de 2002

R. 19 - (hipoteca)

em 26 de novembro de 2002 - Protocolo nº 57.576 de 22.11.2002.

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 088923-7, emitida na cidade de Ribeirão Corrente-SP., aos 20 de novembro de 2002, os proprietários **SEBASTIÃO CARLOS DE FIGUEIREDO** e sua mulher **JAMILI JOSÉ DE FIGUEIREDO**, já qualificados, hipotecaram o imóvel objeto desta matrícula ao **BANCO NOSSA CAIXA S/A.**, inscrito no CNPJ nº 43.073.394/0001-10, já qualificado, por sua agência de Ribeirão Corrente-SP., inscrita no CNPJ nº 43.073.394/0682-62, para garantia da dívida no valor de R\$ 30.000,00, com vencimento para 13 de fevereiro de 2004, pagável na praça de Ribeirão Corrente-SP., sendo a presente também registrada sob nº 4.691, no Livro 3-Auxiliar deste Oficial de Registro de Imóveis. Sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes da Cédula, que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.

A ESCRIVENTE:

(MAIRA DA CUNHA FELICIO FERREIRA DE AZEVEDO)

R. 20 - (hipoteca)

em 28 de abril de 2003 - Protocolo nº 59.592 de 23.04.2003.

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 096765-3, emitida na cidade de Ribeirão Corrente-SP., aos 17 de abril de 2003, os proprietários **JAMILI JOSÉ DE FIGUEIREDO**, CPF nº 303.466.188-60, agricultora, e seu marido **SEBASTIÃO CARLOS DE FIGUEIREDO**, já qualificados, hipotecaram o imóvel objeto desta matrícula ao **BANCO NOSSA CAIXA S/A.**, por sua agência de Ribeirão Corrente-SP., já qualificado, para garantia da dívida no valor de R\$ 24.000,00, com vencimento para 13 de fevereiro de 2004, pagável na praça de Ribeirão Corrente-SP., sendo a presente também registrada sob nº 4.886, no Livro 3-Auxiliar deste Oficial de Registro de Imóveis. Sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes da Cédula, que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.

A ESCRIVENTE SUBSTITUTA:

(RENATA BRAZ DE FARIA)

Continua no verso

Matrícula

27.041

Ficha

05

Verso

Av. 21 - *(cancelamento de hipoteca)*

em 06 de novembro de 2003. Protocolo nº 61.853 de 04.11.2003.

Fica cancelada a hipoteca objeto do R. 10 da presente, em virtude de quitação dada pelo credor **BANCO NOSSA CAIXA S/A**, nos termos do Instrumento Particular datado de 03 de setembro de 2003, em Ribeirão Corrente-SP.

A ESCRIVENTE:


(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 22 - *(interdição)*

em 20/10/2006. Protocolo nº 77.455 de 11/10/2006.

Em cumprimento ao Mandado Judicial expedido em 29 de setembro de 2006, pelo 1º Ofício de Família e Sucessões da Comarca de Franca-SP, subscrito pelo MM. Juiz de Direito da mesma Vara, Dr. Varner Hugo Albernaz, extraído dos autos (processo nº 959/2005) da Ação de Interdição requerida por JAMILI JOSÉ DE FIGUEIREDO contra SEBASTIÃO CARLOS DE FIGUEIREDO, já qualificados, procedo à presente averbação para constar que o proprietário **SEBASTIÃO CARLOS DE FIGUEIREDO** foi declarado interdito, conforme sentença proferida em 25 de setembro de 2006, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Varner Hugo Albernaz, tendo sido nomeada curadora JAMILI JOSÉ DE FIGUEIREDO.

A ESCRIVENTE:


(SILVIA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA)

Av. 23/27.041 - *(incorporação)*

em 18 de novembro de 2014. Protocolo nº 151.925 de 07/11/2014.

Pela Certidão Judicial extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24.08.2001, via Internet, expedida em 06 de novembro de 2014, pelo 3º Ofício Cível da Comarca de Franca-SP, subscrita pelo Escrivão Diretor Ricardo Augusto dos Santos Paula, Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação, datado de 29 de outubro de 2009, Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de novembro de 2009, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 20100284574, em 26 de abril de 2010, Instrumento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL



CNS 12382-8
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matrícula

27.041

Ficha

06

FRANCA, **18 de novembro de 2014**

Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação, datado de 29 de outubro de 2009, Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de novembro de 2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 175.261/10-6, em 21 de maio de 2010, o BANCO NOSSA CAIXA S/A **foi incorporado** pelo BANCO DO BRASIL S/A, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote 32, Edifício Sede III, cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91.

A ESCRIVENTE:


(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 24/27.041 - (penhora)

em 18 de novembro de 2014. Protocolo nº 151.925 de 07/01/2014.

Pela Certidão Judicial mencionada na Av. 23, extraída dos autos (processo nº 1654/2005) de Execução Civil, movida pelo BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/6329-02, contra SEBASTIÃO CARLOS DE FIGUEIREDO JÚNIOR e SEBASTIÃO CARLOS DE FIGUEIREDO, já qualificados, verifica-se que o imóvel desta matrícula, de propriedade de Sebastião Carlos de Figueiredo e sua mulher Jamili José de Figueiredo, **foi penhorado** para garantia da dívida de R\$ 84.977,96, tendo sido nomeado fiel depositário SEBASTIÃO CARLOS DE FIGUEIREDO, já qualificado.

A ESCRIVENTE:


(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 25/27.041 - (cancelamento de penhora)

em 28 de março de 2018. Protocolo nº 183.707 de 20/03/2018.

Em cumprimento ao Mandado Judicial expedido em 21 de junho de 2017, pela 3ª Vara Cível da Comarca de Franca-SP., assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da mesma Vara, Dr. Humberto Rocha, extraído dos autos (processo nº 0010243-27.2005.8.26.0196 - nº de ordem 1654/2005) de Execução de Título Extrajudicial - Crédito Rural, foi ordenada a presente averbação de **cancelamento da penhora** averbada sob nº 24.

A ESCRIVENTE:


(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA)

Matrícula

27.041

Ficha

06

Verso

Av. 26/27.041 - (penhora)

em 15/06/2020. Prenotação nº 206.001 de 09/06/2020. Selo Digital: 123828331115E90020600120Z

Pela Certidão Judicial extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, veiculada através do Ofício Eletrônico - Protocolo de Penhora Online nº PH000322789 de 09.06.2020 extraída dos autos (processo nº 1039874-08-2019) de Execução Civil do 3º Ofício Cível da Comarca de Franca-SP, emitida pelo Escrivão Diretor Ricardo Augusto dos Santos Paula, movida pela COOPERATIVA DE CAFEICULTORES E AGROPECUARISTAS, inscrita no CNPJ sob nº 54.772.017/0001-96, contra JAMILI JOSÉ DE FIGUEIREDO, já qualificada, SEBASTIÃO CARLOS DE FIGUEIREDO NETO, CPF nº 225.725.148-26; ADRIANA FLORENTINO CAMPANARO, CPF nº 314.758.668-52; SEBASTIÃO CAMPANARO, CPF nº 155.899.868-34, e VERA MARIA FLORENTINO CAMPANARO, CPF nº 020.106.568-14, procedo à presente averbação, nos termos do artigo 799 inciso IX c/ artigo 844 do Código de Processo Civil Brasileiro, para constar que **foi penhorada a parte ideal correspondente a 50%** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Jamili José de Figueiredo e seu marido Sebastião Carlos de Figueiredo, para garantia da dívida de R\$ 224.265,05, tendo sido nomeada fiel depositária JAMILI JOSÉ DE FIGUEIREDO, já qualificada. Averbação em conformidade com o item 10 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002.

A ESCRIVENTE:


(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 27/27.041 - (existência de penhor)

em 27/01/2022. Prenotação nº 220.705 de 17/01/2022. Selo Digital: 1238283E11254F0022070522M

Procede-se à presente averbação de conformidade com o artigo 167, II, item 34, da Lei 6.015/1973, para constar que no imóvel objeto desta matrícula, ***estão localizados os bens vinculados em penhor rural***, conforme Cédula de Produto Rural nº GLPG-IZAGRO-008, emitida em 12 de janeiro de 2022, em Ribeirão Corrente-SP, devidamente registrado sob o nº **19.797** no Livro 3-Auxiliar deste 2º Oficial de Registro de Imóveis. Averbação sem valor declarado, em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 e item 2.5 das Notas Explicativas que integra a mesma tabela.

continua na ficha 07

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL



CNS 12382-8
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matrícula

27.041

Ficha

07

FRANCA, 27 de janeiro de 2022

A ESCRIVENTE:

(RENATA BRAZ DE FARIA)

Av. 28/27.041 - (penhora)

em 04/03/2022. Prenotação nº 221.285 de 08/02/2022. Selo Digital: 12382833112B240022128522L

Pela Certidão Judicial extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, veiculada através do Ofício Eletrônico - Protocolo de Penhora Online nº PH000402298 de 07.02.2022, extraída dos autos (processo nº 00181817320058260196) de Execução Civil do 5º Ofício Cível da Comarca de Franca-SP, emitida pelo Escrivão Diretor Carlos Alberto Frare, movida pelo **BANCO NOSSA CAIXA S/A** (Nome **Fantasia:** EST UNIF), inscrito no CNPJ sob nº 43.073.394/0001-10, endereço eletrônico não informado, com sede na Avenida Desembargador Dr. Eduardo C. de Abreu, 215, S/4, Vila Municipal, na cidade de Carapicuíba-SP, CEP: 06328-330, registrado na JUCESP sob NIRE nº 35300029186 em 22.01.1974, **Representante Legal / Procurador:** não identificado no título, **Beneficiário Final:** não identificado no título, contra **SEBASTIÃO CARLOS DE FIGUEIREDO**, endereço eletrônico não informado, já qualificado, procedo à presente averbação, nos termos do artigo 799 inciso IX c/c artigo 844 do Código de Processo Civil Brasileiro, para constar que **foi penhorado** o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de R\$ 63.841,92, tendo sido nomeado fiel depositário **SEBASTIÃO CARLOS DE FIGUEIREDO**, já qualificado. Averbação em conformidade com o item 10 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002.

A ESCRIVENTE:

(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)